

REGULAMENTO DE CAMPANHA MEMBER GET MEMBER DIÁSPORA PORTUGUESA BOAS CONTAS FAZEM BONS AMIGOS

1. ENTIDADE PROMOTORA

A Campanha Member get Member Diáspora Portuguesa “Boas Contas Fazem Bons Amigos” (doravante denominada como “Campanha”) é promovida pelo Banco Comercial Português, S.A., com sede na Praça D. João I, 28 – 4000-295 Porto, com Capital Social 3.000.000.000,00 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o Número Único de Matrícula e de Identificação Fiscal 501525882 (doravante “Millennium bcp” ou “Banco”).

Esta Campanha encontra-se sujeita às condições que se indicam de seguida.

2. ENTIDADE GESTORA

A empresa 014 MEDIA PORTUGAL, LDA. (doravante designada 014 MEDIA) – Com sede na Avenida de Berna, nº 11, 5º andar, 1050-036 Lisboa e o NIF 510 078 664, é a entidade Gestora da Oferta Não Financeira apresentada no âmbito desta Campanha e única responsável pela gestão da plataforma onde a mesma se encontra patente: no site www.promocode.pt.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA

A presente Campanha decorre de dia 1 de julho de 2024 até dia 30 de setembro de 2024 e não é cumulativa com outras Campanhas de Clientes Particulares, relacionadas com os produtos que conferem o direito à atribuição de benefícios nesta Campanha e que estejam em vigor no mesmo período.

4. ELEGIBILIDADE E ÂMBITO PESSOAL

São considerados elegíveis para esta Campanha:

- **Referenciador:** Cliente particular da Diáspora Portuguesa, maior de 18 anos de idade e primeiro titular de uma conta à ordem no Millennium bcp, aberta antes de 1 julho de 2024, que referencie novos Clientes para o Banco, no âmbito da referida Campanha, partilhando código promocional;
- **Referenciado:** É considerado Novo Cliente Particular Referenciado, o Cliente, maior de 18 anos de idade, que abra conta no Millennium bcp como primeiro titular, no período de vigor da Campanha, que possua NIF diferente do Cliente Referenciador e que cumpra com os passos mencionados no ponto 5 do presente regulamento. O Cliente Referenciado não necessita de pertencer ao Segmento da Diáspora Portuguesa. Excluem-se Empresários em Nome Individual (ENI), bem como qualquer Cliente que seja 1º titular de uma conta de depósito à ordem no Millennium bcp, que esteja ativa a dia 1 de julho de 2024 e que tenha sido aberta em data anterior.

5. CARACTERÍSTICAS

A cada Referenciador, é atribuído um código promocional, destinado a ser partilhado com os seus amigos e familiares (Referenciados), que o Banco remete via Email e/ou Push Notification na App Millennium para os contactos deste Cliente, constantes nos seus registos. Este código deverá ser partilhado pelo Referenciador com o Referenciado. Por sua vez, o Referenciado deverá inserir esse código no campo “Código Promocional”, se abrir conta através dos canais digitais do Banco (site millenniumbcp.pt ou App Millennium), ou fornecê-lo ao Colaborador da Sucursal, no momento de abertura de conta presencial. No caso da abertura de conta nos canais digitais, a introdução do código apenas será considerada na opção de Abertura de Conta por Videochamada, excluindo-se desta Campanha a Abertura de Conta através da

utilização da Chave Móvel Digital. Para que seja possível a participação na Campanha, é obrigatória a utilização do código no momento de abertura de conta, por parte do Referenciado.

6. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS

6.1. Esta Campanha consiste na atribuição de benefícios monetários e/ou vouchers de oferta não financeira, a Referenciadores e Referenciados:

6.1.1. **Referenciador:** Um Cliente Referenciador, poderá referenciar até 5 novos Clientes para o Banco e escolher um benefício por cada Referenciado que cumpra com os critérios exigidos em 5.1.2. Os benefícios pelos quais pode optar são:

- a) Crédito de 50€ na sua conta à ordem;
- b) **Ou** voucher de oferta não financeira com o valor de 75€, válido para um dos seguintes parceiros: Galp, Viagens Abreu, Ikea, Netflix ou Amazon e obtido através do site www.promocode.pt.

Os benefícios são cumulativos, até ao total de 5 benefícios/referenciações, sendo que o Cliente Referenciador poderá receber um benefício até ao valor de 375€, caso opte por vouchers de Oferta Não Financeira, ou de 250€, caso opte por crédito em conta.

6.1.2. **Referenciado:** O novo Cliente Referenciado deverá abrir conta até dia 30 de setembro de 2024 e cumprir os seguintes critérios cumulativamente, até dia 31 de outubro de 2024:

- i. Realizar o primeiro depósito de valor igual ou superior a 250€;
- ii. Subscrever uma Solução Integrada de Produtos e Serviços Bancários de Clientes Particulares à sua escolha;
- iii. Aderir ao Extrato Digital e fazer o 1º login Digital no site millenniumbcp.pt ou na App Millennium.

Após verificado o cumprimento dos critérios supracitados, o Cliente Referenciado poderá escolher como benefício uma de duas opções:

- a) Crédito de 50€ na sua conta à ordem + 25€ caso abra a conta através dos canais digitais do Banco (Site ou App Millennium, através da opção Videochamada);
- b) **Ou** voucher de oferta não financeira com o valor de 75€, válido para um dos seguintes parceiros: Galp, Viagens Abreu, Ikea, Netflix ou Amazon e obtido através do site www.promocode.pt.

6.2. Os benefícios não podem ser trocados ou substituídos por qualquer outro produto ou serviço.

7. ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS

7.1. Tanto no caso do Referenciador como no caso do Referenciado, esta Campanha consiste na atribuição de benefícios monetários creditados na conta à ordem, da qual o Cliente contemplado seja primeiro titular ou da atribuição de um código a utilizar no site www.promocode.pt no valor de 75€ em voucher a rebater num dos parceiros disponibilizados nesse mesmo site.

7.2. A elegibilidade dos participantes será apurada:

- **Referenciado:** entre dia 8 de julho e 31 de outubro de 2024, de acordo com os requisitos e produtos subscritos, conforme definido no ponto 6.1.2 (o apuramento será realizado numa base semanal, sendo que, os Clientes que ainda não tenham cumprido todos os critérios de Campanha, entrarão para o apuramento da semana seguinte e assim consecutivamente, até à data do último apuramento);
- **Referenciador:** dado que o valor do benefício do Referenciador, está dependente da quantidade

de referenciados que cumpram critérios de Campanha, o apuramento dos Clientes Referenciadores será realizado entre dia 1 e 30 de novembro de 2024, após confirmação do número de Clientes Referenciados que tenham cumprido os critérios de Campanha exigidos até dia 31 de outubro.

Será apurado o valor cumulativo do benefício de cada Cliente.

- 7.3. É condição imprescindível, que o Referenciado cumpra os critérios exigidos no ponto 5.1.2, caso contrário, o benefício de Campanha não será atribuído a qualquer uma das partes (Referenciador e Referenciado).
- 7.4. Os Clientes elegíveis, tanto Referenciadores como Referenciados, irão receber uma comunicação por Email e/ou Push Notification na App Millennium, informando do benefício e valor a que têm direito, com as instruções a explicar como podem escolher o seu benefício de Campam (crédito em conta ou voucher de oferta não financeira);
- 7.5. Será disponibilizado um banner na App Millennium, onde poderão optar entre crédito em conta ou voucher de oferta não financeira. Este banner estará disponível até dia 31 de dezembro de 2024;
- 7.6. Após receber indicação da escolha do benefício por parte de cada Cliente, o Millennium bcp dispõe de um prazo de 1 mês para creditação do valor do mesmo em conta e/ou envio de email com a disponibilização do código de acesso ao site www.promocode.pt, para obtenção do voucher de oferta não financeira.

8. ACESSO AO BENEFÍCIO DE OFERTA NÃO FINANCEIRA

Caso tenha optado por benefício de oferta não financeira, após obter o seu código de acesso à mesma, o Cliente deverá ter em atenção os seguintes passos:

- 8.1. Aceder ao site www.promocode.pt, inserir o código promocional;
- 8.2. Selecionar a Oferta da sua preferência e preencher os dados solicitados (e-mail), atendendo a que os vouchers serão atribuídos de forma diferenciada conforme o parceiro escolhido, porém, perfazendo sempre o valor de 75€:
 - a. Galp – 30€ + 30€ + 15€;
 - b. Viagens Abreu – 75€;
 - c. Ikea – 50€ + 25€;
 - d. Netflix – 50€ + 25€;
 - e. Amazon – 75€ (o site a utilizar para rebate do voucher, deverá ser www.amazon.es).
- 8.3. Receberá a Oferta escolhida por e-mail, em formato de voucher, que poderá utilizar diretamente no Parceiro;
- 8.4. O código promocional é de utilização única no site www.promocode.pt e expira após dia 31 de dezembro de 2025;
- 8.5. Ao efetuar a submissão da participação no site acima referido, o Cliente aceita expressamente os presentes Termos e Condições;
- 8.6. A descrição de cada Oferta e as suas condições de utilização poderão ser consultadas no voucher. O voucher terá uma validade de pelo menos 6 meses, a partir da data de emissão no site www.promocode.pt. A validade do voucher estará indicada no mesmo.

- 8.7. A Oferta não pode ser vendida, trocada, substituída, devolvida nem convertida em dinheiro;
- 8.8. A Oferta não é acumulável com qualquer outra oferta promocional do Parceiro;
- 8.9. Todos os custos extras incorridos para utilizar a Oferta, que não os devidamente indicados na descrição da mesma, serão suportados pelos Clientes;
- 8.10. A Entidade Promotora e a Entidade Gestora não podem ser responsabilizadas por qualquer dano relativo à organização, realização, produção, fornecimento e prestação de serviços, nem aceitarão nenhum pedido de reclamação relativamente à gestão e prestação do serviço realizado pelo Parceiro. A Entidade Gestora efetuará, no entanto, todas as diligências necessárias e adequadas para a satisfação dos legítimos interesses das partes envolvidas;
- 8.11. A Entidade Promotora e a Entidade Gestora são alheias às responsabilidades que possam derivar das relações entre o Parceiro que disponibiliza a Oferta e os beneficiários da mesma;
- 8.12. Seja a decisão de usar ou não a Oferta, sejam todas e quaisquer consequências da participação na mesma, correm por exclusiva conta e risco do Cliente, cabendo-lhe assegurar-se de que possui as condições físicas e de saúde necessárias para o usufruto da Oferta, não sendo a Entidade Promotora e a Entidade Gestora, os seus agentes e distribuidores, em circunstância alguma, responsáveis por eventuais acidentes, problemas de saúde, nem por danos físicos, mentais ou materiais que os Clientes possam, direta ou indiretamente, causar ou vir a sofrer em resultado do usufruto da Oferta;
- 8.13. A Entidade Promotora e a Entidade Gestora não podem ser responsabilizadas por qualquer perda, roubo ou extravio das Ofertas, não utilização dentro do prazo de validade indicado, nem por qualquer utilização indevida por parte dos beneficiários ou de terceiros. O Cliente não poderá exigir qualquer reembolso, substituição ou compensação de qualquer espécie ou valor;
- 8.14. Nos termos da presente Campanha, a Entidade Promotora limita-se a oferecer Ofertas para serem usadas pelos Clientes junto do Parceiro. Os Clientes declaram conhecer que a Entidade Promotora atua como mera intermediária da Oferta, não podendo em caso algum ser responsabilizada pela forma como a utilização da mesma se desenrole;
- 8.15. Qualquer dúvida que surja relativamente à oferta não financeira disponibilizada deverá ser colocada junto da 014 MEDIA, que disponibiliza os seus Contactos em www.promocode.pt.

9. EXCLUSÕES À ATRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS

- 9.1. Não serão admitidos na Campanha os membros dos órgãos de administração e de fiscalização, o ROC e os Colaboradores do Millennium bcp. São considerados “Colaboradores”, para este efeito, todas as pessoas com vínculo laboral, de estágio ou de prestação de serviços ao Millennium bcp.
- 9.2. Ainda que cumprindo os critérios definidos, não terão acesso à Campanha os Clientes que, no momento dos apuramentos, se apresentem em situação de incumprimento/irregularidade com o Banco, nomeadamente, arresto, penhora ou qualquer outra medida de apreensão judicial incidente sobre salários, pensões ou reforma, creditados através do Banco; ou incidente sobre saldos ou valores registados em contas bancárias em que o Cliente seja titular ou cotitular; ou o incumprimento de quaisquer contratos creditícios celebrados com o Banco; ou registo de devolução por falta ou insuficiência de provisão de cheques sacados pelo Cliente em qualquer conta em que este seja titular ou cotitular; ou ainda notificação efetuada ao Banco da inibição do uso de cheques pelo titular.
- 9.3. Não serão admitidos no apuramento da Campanha, Clientes que abram conta no Site ou na App

Millennium através da utilização da Chave Móvel Digital, conforme exposto no ponto 4 do presente Regulamento.

9.4. Não serão admitidos no apuramento da Campanha, Clientes Empresários em Nome Individual (ENI).

10. PROTEÇÃO DE DADOS

- 10.1. Ao participar nesta Campanha, o Referenciador não terá conhecimento de qual ou quais os Clientes Referenciados que utilizaram o seu código promocional.
- 10.2. No caso dos Clientes que optem pelo voucher de oferta não financeira, os seus dados pessoais nunca serão fornecidos pelo Millennium bcp à 014 MEDIA. Será sim, o próprio, que deverá indicar o seu email no site www.promocode.pt, após inserir o código que foi facultado pelo Banco via Email e/ou Push Notification na App Millennium.
- 10.3. Toda a informação sobre a Política de Privacidade do Millennium bcp, incluindo sobre que dados pessoais são tratados e sobre que condições, quais as medidas adotadas para proteger a segurança e a privacidade desses dados pessoais, quais os direitos que assistem aos Clientes enquanto titulares de dados e que termos asseguram que os possam exercer, encontra-se disponível para consulta em <https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Particulares/Pages/Principios-Tratamento-Protecao-Dados-Pessoais.aspx>

11. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 11.1 A participação nesta Campanha pressupõe que os envolvidos conhecem e aceitam integralmente os presentes termos e condições.
- 11.2 Qualquer incumprimento das condições constantes do presente Regulamento pode dar origem à exclusão do participante e à recusa da atribuição do benefício de Campanha por parte do Banco.
- 11.3 O Millennium bcp não poderá ser responsabilizado por quaisquer atos ilícitos que venham a ser desenvolvidos pelos participantes da Campanha, quaisquer outros intervenientes ou terceiros, quer durante a sua vigência, quer após o seu término.
- 11.4 Toda e qualquer atividade, ainda que sob a forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou que desvirtuem o objetivo da presente Campanha e/ou violem o disposto neste Regulamento, levarão à exclusão das correspondentes participações, podendo ainda ser acionados todos os mecanismos legais que se considerem necessários.
- 11.5 Para aceder a esta Campanha, pressupõe-se que o novo Cliente Referenciado mantenha a conta à ordem ativa, com Solução Integrada e Extrato Digital, pelo prazo mínimo de 1 ano após abertura da mesma.
- 11.6 O Millennium bcp reserva-se o direito de suspender esta Campanha, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, bem como introduzir quaisquer alterações no presente regulamento, assumindo a obrigação de divulgar essas alterações em millenniumbcp.pt.
- 11.7 Para mais informações sobre esta Campanha, consulte o site millenniumbcp.pt ou informe-se junto de uma Sucursal do Banco.
- 11.8 O presente Regulamento encontra-se disponível para consulta em millenniumbcp.pt.

Oeiras, 1 de julho de 2024.